



LEI Nº 1533/04

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.625,80 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

0201 – Gabinete do Prefeito e Vice – Prefeito

04.122.0021.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.01.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ativos R\$ 3.196,66

3.1.90.13.01.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 671,26

04.122.0021.2.007 – Contribuições a Entidades Representativas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.617,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

09.272.0128.2.019 – Benefícios Previdenciários

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 3.684,80

0302 – Departamento Financeiro

04.123.0031.2.021 – Manutenção da Tesouraria e Tributação

3.1.90.11.01.00 – Venc. E Vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos R\$ 5.939,68

3.1.90.13.01.00 – Obrigações Patronais- INSS R\$ 1.247,30

04.124.0041.2.022 – Serviços de Controle Interno

3.1.90.11.01.00 – Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos R\$ 3.546,62

3.1.90.13.01.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 669,97

0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE

0401 – Departamento de Agricultura





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

20.606.0355.2.024 – Manutenção de máquinas e veículos		
3.0.00.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	– Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 948,82
20.606.0351.2.026 – Operacionalização das Atividades Agrícolas		
3.1.90.11.01.00	– Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos	R\$ 2.858,56

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TUR.

0501 – Departamento de Ensino Infantil

12.365.0201.2.036 – Operacionalização da Educação Infantil

3.0.00.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	– Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	– Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	– Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.926,40
3.1.90.11.01.00	– Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos	R\$ 4.422,37
3.1.90.13.01.00	– Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.461,45
12.365.0201.2.039 – Operacionalização das atividades da Creche		
3.1.90.11.01.00	– Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos	R\$ 11.009,51
3.1.90.13.01.00	– Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.311,98

0502 – Departamento de Ensino Fundamental

12.361.0181.2.047 – Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00	– Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos	R\$ 16.195,83
3.1.90.13.01.00	– Obrigações Patronais – INSS	R\$ 3.725,59
12.361.0181.2.048 – Operacionalização do FUNDEF		
3.1.90.11.01.00	– Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos	R\$ 7.136,37
3.1.90.13.01.00	– Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.627,97

0700 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

0701 – Departamento Municipal de Transportes

26.782.0402.1.030 – Obras de Pavimentação de Estradas

4.0.00.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	– INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	– Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$ 50.600,00

0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.452.0251.2.069 – Manutenção das Atividades de Urbanismo

3.1.90.11.01.00	– Venc. E vantagens fixas – Pés. Civil – Ativos	R\$ 6.999,28
3.1.90.13.01.00	– Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.328,38

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar são oriundos de anulação da Reserva de Contingência:





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

0900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0909 – Reserva de Contingência

9.9.999.9999.2.078 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.80 – Reserva de Contingência

RS 141.625,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 2004.

JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SERRALDO FINGER
Responsável Contábil

